



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 018/2026

Pregão Eletrônico nº 009/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado, e em observância aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica), passam-se aos esclarecimentos:

1.a) “Considerando que atualmente os serviços bancários são consumidos sumariamente por intermédio de aplicativos, que a gama de serviços ofertada em agências pode ser contratada por meios on-line, pedimos ratificar nosso entendimento de que as exigências de infraestrutura poderão ser atendidas com uma agência que fique até 62 km do Município.”

O entendimento não está correto. Nos termos do Edital e do Termo de Referência, **especialmente do item 5.1.7**, considera-se imprescindível que a instituição financeira possua ou venha a instalar estrutura de atendimento no Município de Ipuã/SP, consistente em agência bancária ou posto de atendimento devidamente autorizado e credenciado pelos órgãos reguladores competentes.

Dessa forma, a disponibilização de estrutura de atendimento em local diverso do Município não atende às exigências do instrumento convocatório, não sendo admitida sua substituição por unidade localizada fora dos limites territoriais do Município, ainda que dentro de determinado raio de distância.

Tal exigência visa assegurar a adequada prestação dos serviços, bem como a acessibilidade e eficiência no atendimento aos servidores públicos, em observância ao interesse público e ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esclarece-se que as respostas ora apresentadas não implicam alteração das condições do Edital, permanecendo inalteradas todas as suas disposições, nos termos originalmente publicados.

Ipuã, 08 de abril de 2026

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Pregoeiro

Divisão de Licitações e Contratos Administrativos